



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EX



COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ –
SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos treze dias do mês de janeiro de 2022, às 10h00min, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na sede da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, localizada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP: 12512-010, com fundamento no artigo 14, incisos IV e VIII do Estatuto Social, foi instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **PRESENCAS:** os subscritores da totalidade do capital social pertencente ao município de Guaratinguetá, o Sr. Prefeito Municipal em exercício Régis Leandro Yasumura, os membros do Conselho de Administração Srs. José Carlos Guimarães Porto (acionista), Margarida Sueli Macedo Bredariol Canettieri, João Vitor Santos Costa (acionista), Miguel Sampaio Júnior e o Sr. Renato Barboza Valentim (acionista), bem como os ex-membros do conselho administrativo os senhores João Rodrigues de Alckmin Júnior, João César Monteiro dos Santos e Diogo Tavares Margato – Diretor Administrativo/Financeiro, que convidou a mim, Sr. Hailton Rodrigues de Almeida, advogado, OAB/SP sob nº 233.885, para secretariar a sessão. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Adendo à ata do dia 20 de dezembro de 2021 – Recondução dos Conselheiros da Administração e Fiscal; b) Transferências das ações aos novos acionistas empossados; c) Vedação de distribuição de lucro aos acionistas privados da Companhia; d) Acréscimo de parágrafos aos artigos 85 e 86 do Estatuto Social; e, e) Retificação do § 1º do artigo 86 do Estatuto Social. Iniciados os trabalhos conforme ordem do dia: a) Após as devidas explicações com vistas a justificar a ausência, embora deliberado, na ata lavrada em 20 de dezembro de 2021, a recondução dos Conselheiros da Administração e Fiscal os membros que compõem a assembleia Geral deliberaram por unanimidade pela RECONDUÇÃO para integrar: (i) o Conselho Fiscal da Companhia como membros titulares, por um prazo de gestão de 2 (dois) anos no período de 03/01/2022 a 01/01/2024, os Srs. José Antônio dos Santos Martins, Maurício Lobosco Werneck, Alexandre Augusto Rocha da Costa e Giuliano Lobo França e; (ii) o Conselho de Administração da Companhia, por um prazo de gestão de 2 (dois) anos no período de 03/01/2022 a 01/01/2024, os Srs. Renato Barboza Valentim, Miguel Sampaio Júnior e João Vitor Santos da Costa; b) Também foi deliberado sobre a transferência das ações aos novos Conselheiros empossados, os senhores Renato Barboza Valentim (ação transferida do acionista João César Monteiro dos Santos) e José Carlos Guimarães Porto (ação transferida do acionista João Rodrigues de Alckmin Júnior), sendo subscrita 1 (uma) ação ordinária nominativa, para cada um, sem valor nominal, no valor de R\$1,00 (um real) cada, já integralizadas. c) O acionista controlador sugeriu a vedação permanente de distribuição de lucros aos acionistas privados, dado(a): (i) a natureza jurídica da SAEG, de sociedade de economia mista prestadora de serviço público de natureza essencial; (ii) o histórico de ausência de distribuição de lucros e, ainda; (iii) a singela participação privada no capital social da Companhia, destacando que, atualmente, das 4.128.300 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil e trezentas) ações ordinárias, apenas 3 (três) estão em poder dos acionistas privados, sendo, as demais, de titularidade do Município de Guaratinguetá. Após a explanação, por unanimidade, todos os acionistas da Companhia aprovaram a sugestão, razão pela qual fica vedada, permanentemente, a distribuição de lucros aos acionistas privados da SAEG; d) Com a vedação de distribuição de lucros aos acionistas privados, o acionista controlador ressaltou a necessidade de aprimorar os artigos 85 e 86 do Estatuto

Social (antigos artigos 93 e 94, respectivamente), para neles incluírem, expressamente, a sobredita vedação, o que foi aprovado, por unanimidade. Por essa razão, ficam acrescidos ao Estatuto Social: (i) o § 3º do artigo 85 (antigo artigo 93), com a seguinte redação: "§ 3º. É vedada a distribuição de lucros a acionistas privados da Companhia", e; (ii) do § 4º do artigo 86 (antigo artigo 94), com a seguinte redação: "§ 4º. É vedado o pagamento de dividendos aos acionistas privados da Companhia". e) Por fim, o acionista controlador apontou a necessidade de se proceder com a retificação do texto do § 1º do artigo 86 (antigo artigo 94) do Estatuto Social, dado o erro de digitação decorrente da última alteração estatutária, ocorrida em 20.12.2021, que reenumerou o estatuto da SAEG, o que foi aprovado, por unanimidade, por todos os acionistas da Companhia. Por essa razão, o § 1º do artigo 86 do Estatuto Social passa a conter a seguinte redação: "§ 1º. A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto no inciso III do **artigo 85** do presente Estatuto ou, ainda, a retenção de todo o lucro líquido". Diante das alterações descritas nesta Ata, a Assembleia Geral determinou sejam realizadas as alterações pertinentes no Estatuto Social da Companhia e seu posterior encaminhamento à JUCESP, para o devido arquivamento e publicidade. Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de transcrita, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 13 de janeiro de 2022.**



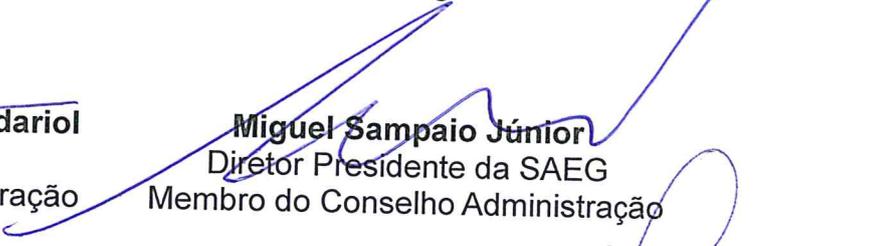
José Carlos Guimarães Porto
Vice- Presidente do Conselho
Administração



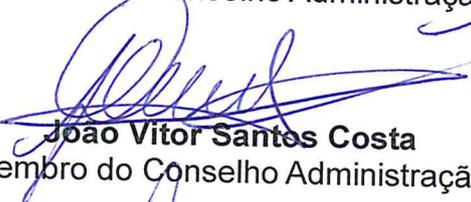
Régis Leandro Yasumura
Prefeito Municipal em exercício de
Guaratinguetá



**Margarida Sueli Macedo Bredariol
Canettieri**
Membro do Conselho Administração



Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG
Membro do Conselho Administração



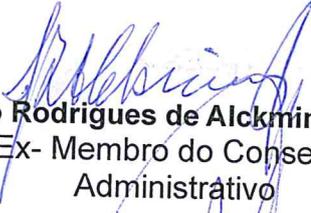
João Vitor Santos Costa
Membro do Conselho Administração



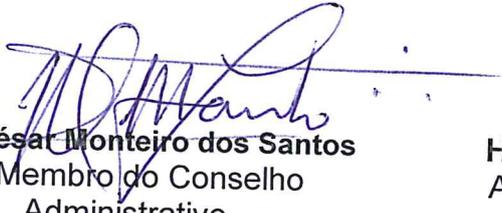
Renato Barboza Valentim
Presidente do Conselho Administração



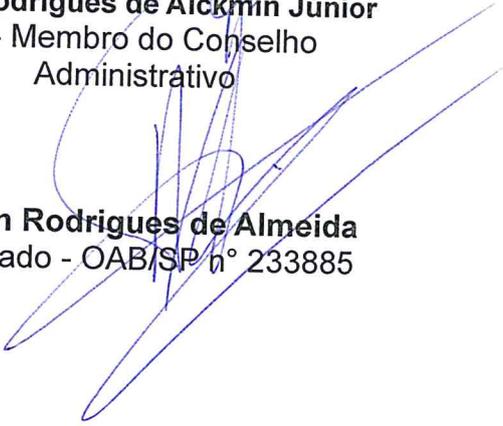
Diogo Tavares Margato
Diretor Administrativo/Financeiro



João Rodrigues de Alckmin Júnior
Ex- Membro do Conselho
Administrativo



João César Monteiro dos Santos
Ex-Membro do Conselho
Administrativo



Hailton Rodrigues de Almeida
Advogado - OAB/SP nº 233885